



**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**COMITÊ INTERMINISTERIAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CISB**  
 Secretaria-Executiva do Comitê Interministerial de Saneamento Básico (Cisb)  
 Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental  
 ATA

**1ª Reunião Extraordinária do Comitê Interministerial de Saneamento Básico (Cisb)**

**Data:** 14.12.2023

**Horário de início:** 10h – **Horário de término:** 11h

**Local:** Sala de Monitoramento - 6º Andar do Ministério das Cidades, Bloco E, Esplanada dos Ministérios.

**1. PARTICIPANTES**

- Leonardo Carneiro Monteiro Picciani, Secretário Nacional de Saneamento Ambiental/Representante do Ministério das Cidades
- João Villaverde, Secretário de Articulação Institucional/Representante do Ministério do Planejamento e Orçamento
- Carlos Henrique Menezes Sobral, Secretário Nacional de Infraestrutura, Crédito e Investimento no Turismo/Representante do Ministério do Turismo
- Giuseppe Serra Seca Vieira, Secretário Nacional de Segurança Hídrica/Representante do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
- Ethel Leonor Noia Maciel, Secretária de Vigilância em Saúde e Ambiente/Representante do Ministério da Saúde
- Adalberto Maluf, Secretário Nacional de Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental/Representante do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
- Ana Maria Melo Netto, Subsecretária de Reformas Estruturais e Análise Econômica do Direito/Ministério da Fazenda
- Nilza Aparecida de Oliveira, Secretária Adjunta da Secretaria Especial de Articulação e Monitoramento/Casa Civil da Presidência da República
- Patrícia Valéria Vaz Areal, Coordenadora-Geral do Marco Legal do Saneamento/SNSA/Ministério das Cidades
- Caroline Alvarenga Pertussatti, Coordenadora do Marco Legal do Saneamento/SNSA/Ministério das Cidades
- Ana Elisa Martinelli Finazzi, Assessora Técnica da Coordenação-Geral do Marco Legal do Saneamento/SNSA/Ministério das Cidades
- Helena Christina de Araújo Galvão, Assessora Técnica Especializada da Coordenação do Marco Legal do Saneamento/SNSA/Ministério das Cidades
- Geraldo Lopes da Conceição Cunha, Coordenador-Geral de Planejamento e Monitoramento /SNSA/Ministério das Cidades
- Samuel Weimar Cavalcante e Silva, Coordenador de Planejamento e Monitoramento /SNSA/Ministério das Cidades
- Tatiana Dumke da Silva, Assessora Técnica da Coordenação-Geral de Planejamento e Monitoramento /SNSA/Ministério das Cidades
- Cássio Felipe Bueno, Coordenador-Geral de Financiamento ao Setor Público/SNSA/Ministério das Cidades
- Sávio Leão Coelho, Coordenador-Geral da Informação do Saneamento Rural/SNSA/Ministério das Cidades
- Ivan Bicudo, Assessoria de Comunicação/Ministério das Cidades
- Fernanda Moraes, Consultoria Jurídica/Ministério das Cidades
- Helena Buys Gonçalves Rocha Ferreira da Silva, Gerente de Projetos da Secretaria Especial de Articulação e Monitoramento/Casa Civil da Presidência da República
- Rafael Moreira de Aguiar, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental/CGDI/Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
- Carlos Eduardo Storm, Coordenador-Geral de Gestão Integrada/SNSH/Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
- Fábio David Reis, Analista Técnico/SVSA/Ministério da Saúde
- Alexandra Soares, Cerimonial/Ministério da Saúde
- João M. Santos, Comunicação/SVSA/Ministério da Saúde

**2. PAUTA**

HORÁRIO	TEMA PARA DELIBERAÇÃO
10h00	Abertura

10h15	<p>Apresentação: <b>Recomendar ao Ministério da Fazenda a reavaliação da política de concessão de crédito mediante a redefinição dos limites anuais globais para contratação de operações de crédito com o setor público.</b></p> <p>Documentos Anexos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Minuta de Resolução - Recomendar ao Ministério da Fazenda a revisão da política de concessão de crédito mediante a redefinição dos limites anuais globais para contratação de operações de crédito com o setor público (SEI nº 4738033);</li> <li>- Parecer de Mérito nº 24 (SEI nº 4738081);</li> <li>- Parecer n. 00266/2023/CONJUR-MCID-CGU-AGU (SEI nº 4694993); e</li> <li>- Ata da Reunião CTPI (SEI nº 4712756).</li> </ul>
10h30	Deliberação
10h45	Encerramento

### 3. REGISTRO DA REUNIÃO

3.1. O representante da Presidência do Comitê Interministerial de Saneamento Básico (Cisb), Secretário Nacional de Saneamento Ambiental, o senhor Leonardo Carneiro Monteiro Picciani, abriu a **1ª Reunião Extraordinária do Comitê Interministerial de Saneamento Básico (Cisb)**, agradecendo pela presença de todos e deu início à reunião fazendo uma breve explanação sobre os motivos que ensejaram a realização de uma reunião extraordinária do Cisb e passou a palavra ao palestrante.

3.2. Em sequência, o Sr. Cássio Felipe Bueno, Coordenador-Geral de Financiamento ao Setor Público, do Departamento de Repasses e Financiamentos da SNSA/Ministério das Cidades, iniciou a apresentação "Apresentação Limites Endividamento CMN CISB" (SEI nº 4785322), para os presentes, realizou uma abordagem do cenário atual, do histórico das resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN), das instruções e recomendações vigentes relacionadas a temática, como a Instrução Normativa nº 14/2014 e o Acórdão nº 659/2022 do TCU, e por fim, a proposta a ser discutida, a qual segue:

"Art. 1º Recomendar ao Ministério da Fazenda, na qualidade de presidente do Conselho Monetário Nacional - CMN, que reavalie junto ao Ministério do Planejamento e Orçamento e ao Banco Central do Brasil a adoção de nova política de concessão de crédito aos órgãos e entidades do setor público para os próximos exercícios, consoante à atual necessidade de investimentos com vistas à universalização dos serviços de saneamento, a partir de alternativas tais como as seguintes:

**I - excluir o setor do Saneamento Básico dos limites estabelecidos em resoluções do CMN;**

**II- estabelecer um limite específico para ações de Saneamento Básico em resoluções do CMN.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação."

3.3. Após a apresentação, o Secretário Leonardo Picciani conduziu para discussões junto aos representantes do Cisb.

3.4. A Secretária Ethel Leonor Noia Maciel, representante do Ministério da Saúde, informou que essa Resolução é extremamente importante para o Ministério da Saúde, principalmente para a redução dos impactos na Saúde que as ações de saneamento promovem, de modo que os investimentos feitos nesse setor impactam os investimentos necessários para a saúde, se manifestando favorável.

3.5. O Secretário João Villaverde, representante do Ministério do Planejamento e Orçamento, parabenizou toda análise técnica realizada pelo Ministério das Cidades e destacou que se sente mais confortável por uma decisão pelo inciso II do que pelo inciso I de exclusão, para estabelecer limites específicos ao saneamento, sem prejuízo da aprovação da atual redação da Resolução proposta, no sentido de abrir os debates. Destacou a necessidade de universalizar o saneamento no Brasil e qualquer decisão que houver a partir da discussão desta Resolução junto aos órgãos competentes terá bom impacto para o setor.

3.6. O Secretário Giuseppe Serra Seca Vieira, representante do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, concordou com a fala do Sr. João, e afirmou que o inciso II da minuta contempla mais o MIDR, bem como contemplou a necessidade de que o saneamento seja oportunizado para estados que possuem o maior déficit do saneamento, tendo em vista que estes, conforme apresentação feita, acabam ficando de fora da B3 e do acesso aos recursos sem entraves.

3.7. O Sr. Leonardo, em relação às falar do Sr. João e do Sr. Giuseppe, destacou que a Resolução indica caminhos a serem avaliados pelo Ministério da Fazenda, que podem ser aceitos ou então definidos outros caminhos a serem adotados para a questão. Contudo, se houver uma proposta de texto, está aberto à alteração da Minuta.

3.8. O Sr. Cássio informou também que esta Resolução traz alternativas exemplificativas para formalizar um encaminhamento junto ao Ministério da Fazenda e que vários caminhos podem ser adotados. E convidaremos os interessados para participação, e foi complementado com a fala do Sr. Geraldo que informou aos representantes do Cisb as discussões ocorridas na Câmara Técnica para Planejamento e Investimentos- CTPI, já relatadas na Ata enviada no convite desta Reunião, conforme Sei nº 4712756.

3.9. O Secretário Adalberto, representante do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, vê com bons olhos a proposta de minuta e concorda com a fala da Sra. Ehel.

3.10. A Secretária Ana Maria Melo Netto, representante do Ministério da Fazenda, informou que vota favorável à minuta, que atual redação da resolução proposta está adequada e transparente para convocar a articulação necessária junto ao Ministério da Fazenda e que vê a possibilidade de outras alternativas que poderão ser discutidas após a aprovação da Resolução.

3.11. A Secretária Nilza Aparecida de Oliveira, Secretária Adjunta da Secretaria Especial de Articulação e Monitoramento da Casa Civil da Presidência da República, destaca que há outros pontos que devem ser aprofundados para que seja possível universalizar o acesso aos serviços de saneamento, além da revisão limite, e que a Casa Civil já vem providenciando estas discussões, um destes pontos é estudar a capacidade das empresas em executar os orçamentos e de acessá-los. Solicitou que é importante que sejam listados quais os entraves existem no acesso aos recursos para se compreender quais medidas podemos adotar. Por fim, informou que a Casa Civil se manifesta favorável à minuta.

3.12. O Sr. Cássio esclareceu que na CTPI já foram discutidos outros pontos para compreender o diagnóstico de acesso a recursos do setor ao longo dos anos, e que a CTPI entendeu ser necessária a produção de uma Nota Técnica ou outro documento junto dos

Ministérios envolvidos nessa discussão e que será providenciado. Informou, ainda, que nesta reunião foi apresentado um panorama resumido.

3.13. O Sr. Leonardo também destacou a necessidade de envolvimento de outros atores do setor, inclusive da importância das atividades de regulação exercidas pela Agência Nacional de Águas (ANA).

3.14. A Sra. Helena Buys Gonçalves Rocha Ferreira da Silva, da Casa Civil da Presidência da República, informou que é importante que nas discussões futuras sobre o encaminhamento desta resolução também sejam avaliados, junto ao Conselho Curador, o que podemos melhorar nas condições de captação dos recursos e o que é preciso ser melhorado para que o FGTS seja mais atrativo para o setor.

3.15. A Sra. Nilza complementou que a Casa Civil da Presidência da República já está monitorando e avaliando as captações Finisa/FGTS junto à Caixa.

3.16. O Sr. Rafael Aguiar, representante da Secretária Andrea Macera, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, manifestou-se favorável com a proposição da Resolução, uma vez que tem o objetivo de destravar investimentos para o setor saneamento e valoriza a ampliação das discussões após a aprovação da Resolução.

3.17. O Secretário Leonardo encaminhou para aprovação a minuta de Resolução pelo Cisb, que foi aprovada sem alterações pelos representantes dos Ministérios que compõe o Cisb presentes na reunião. Agradeceu a participação de todos os representantes e o apoio nesta pauta, encerrando a reunião.

#### 4. RESUMO DAS DELIBERAÇÕES

4.1. Discussão da minuta da Resolução CISB nº 6, que trata de recomendação ao Ministério da Fazenda da necessidade de reavaliação da política de concessão de crédito mediante a redefinição dos limites anuais globais para contratação de operações de crédito com o setor público.

4.2. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e foi lavrada esta ATA que segue assinada pelos representantes dos membros que compõem o Cisb.

*[assinatura eletrônica]*

**LEONARDO CARNEIRO PICCIANI**

Secretário Nacional de Saneamento Ambiental

Ministério das Cidades

Representante do Presidente do Comitê Interministerial de Saneamento Básico

*[assinatura eletrônica]*

**MIRIAM BELCHIOR**

Secretária Executiva

Representante da Casa Civil

*[assinatura eletrônica]*

**ANDREA MACERA**

Secretária de Competitividade e Política Regulatória

Representante do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

*[assinatura eletrônica]*

**MARCOS BARBOSA PINTO**

Secretário de Reformas Econômicas

Representante do Ministério da Fazenda

*[assinatura eletrônica]*

**GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA**

Secretário Nacional de Segurança Hídrica

Representante do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

[assinatura eletrônica]

**ADALBERTO FELICIO MALUF FILHO**

Secretário Nacional de Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental  
Representante do Ministério do Meio Ambiente e Mudança Climática

[assinatura eletrônica]

**JOÃO VILLAVERDE**

Secretário de Articulação Institucional  
Representante do Ministério do Planejamento e Orçamento

[assinatura eletrônica]

**ETHEL LEONOR NOIA MACIEL**

Secretária de Vigilância em Saúde  
Representante do Ministério da Saúde

[assinatura eletrônica]

**CARLOS HENRIQUE MENEZES SOBRAL**

Secretário Nacional de Infraestrutura, Crédito e Investimento no Turismo  
Representante do Ministério do Turismo

80000.011778/2023-88

4712756v1



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Carneiro Monteiro Picciani, Secretário Nacional de Saneamento Ambiental**, em 18/12/2023, às 12:16, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Barbosa Pinto, Usuário Externo**, em 18/12/2023, às 17:16, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adalberto Maluf, Usuário Externo**, em 18/12/2023, às 18:43, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **João Victor Villaverde de Almeida, Usuário Externo**, em 19/12/2023, às 15:54, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 19/12/2023, às 16:02, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Pereira Macera, Usuário Externo**, em 20/12/2023, às 11:54, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Menezes Sobral, Usuário Externo**, em 20/12/2023, às 12:21, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ETHEL LEONOR NOIA MACIEL, Usuário Externo**, em 21/12/2023, às 11:23, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Belchior, Usuário Externo**, em 26/12/2023, às 12:08, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4764507** e o código CRC **5F9A0AE2**.

---